



EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA &lt;sigma.supel@gmail.com&gt;

**Diligência PE 388-2020 - ANESTESIOLOGIA - SUPEL**

3 mensagens

**EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA** <sigma.supel@gmail.com>  
Para: SERVANE SERVANE <servane.anestesiologia@gmail.com>

16 de novembro de 2020 10:44

Bom dia senhor licitante.

Com fundamento nos dispositivos legais:

*Lei de Licitações 8.666/93:*

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

*Dispositivos do edital*

*22.3 A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.*

*13.8.1 alínea "a.5" E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).*

*Bem como, Orientação Técnica da Supel nº 002/2017 que trata da apresentação de atestados.*

Considerando que o item 13.8.1 do Edital em sua alínea a.2 solicita que o atestado seja pertinente e compatível em quantidades e prazos:

*a.2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidades e prazos, os atestados que comprovem a experiência satisfatória na soma dos Serviços Médicos especializados na área de anestesiologia, dos lotes os quais irá participar, atendendo a UM dos seguintes quantitativos (condições alternativas e NÃO CUMULATIVAS): a.2.1) Atestados que comprovem já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo anual de plantões de anestesiologia previsto para o(s) lote(s) o(qual) a licitante irá(ão) participar dentro do prazo máximo de 12(doze) meses. Será permitida a soma de Atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto de 12(doze) meses; OU a.2.2) Atestados que comprovem a execução mensal e contínua de no mínimo, 30% do quantitativo mensal de plantões de anestesiologia, previsto para o(s) lote(s) o(qual) a licitante irá(ão) participar por, pelo menos, trinta dias ininterruptos. Será permitida a soma de atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto dos mesmos trinta dias.*

*a.2.1) Atestados que comprovem já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo anual de plantões de anestesiologia previsto para o(s) lote(s) o(qual) a licitante irá(ão) participar dentro do prazo máximo de 12(doze) meses. Será permitida a soma de Atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto de 12(doze) meses; OU*

*a.2.2) Atestados que comprovem a execução mensal e contínua de no mínimo, 30% do quantitativo mensal de plantões de anestesiologia, previsto para o(s) lote(s) o(qual) a licitante irá(ão) participar por, pelo menos, trinta dias ininterruptos. Será permitida a soma de atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto dos mesmos trinta dias.*

**Convocamos vossa empresa para em sede de diligência apresente os seguintes documentos:**

1) Notas fiscais, contratos, ou outros documentos que visem comprovar a veracidade e complementar as informações prestadas através do Atestado de Capacidade apresentados ao certame:

a) Atestado

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

O prazo para cumprimento à convocação é de até 02 (dois) dias úteis e visam complementar e instruir julgamento e decisão de recurso.

Os documentos solicitados podem ser encaminhados em resposta a este e-mail.

FAVOR ATESTAR RECEBIMENTO

Atenciosamente.

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira

--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual  
de Licitações



**SERVANE SERVANE** <servane.anestesiologia@gmail.com>  
Para: EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>

16 de novembro de 2020 16:39

Boa tarde Sra Nilseia,

Em resposta ao e-mail recebido na data de hoje às 10horas e 55 minutos, encaminhamos os referidos documentos conforme vossa solicitação e em resposta ao parecer nº **8/2020/SESAU-NUAC**, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.380714/2019-00, emitido no SEI em 13/11/2020. Segue:

- Atestado de Capacidade Técnica - Jarú;
- Atestado de Capacidade Técnica - SAMAR;
- Atestado de Capacidade Técnica - Casa de Saúde Santa Marcelina;
- Atestado de Capacidade Técnica - Maternidade Municipal Mãe Esperança;
- Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina, e comprovação da respectiva especialidade em anestesiologia;
- Declaração CNES atualizado no prazo de 10 dias.

P.S.: Não identificamos nos documentos de Habilitação da Santiago os Atestados de Capacidade Técnica dos Hospitais SAMAR, Casa de Saúde Santa Marcelina e Maternidade Municipal, devidamente anexado conforme consta no anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 7 anexos

 **Atestado - JARU.pdf**  
134K

 **atestado Marcelinas atualizado.pdf**  
80K

 **atestado SAMAR.pdf**  
462K

 **atestadode capacidade técnica MATERNIDADE.pdf**  
732K

 **CNES (PRAZO).pdf**  
211K

 **CREMERO.pdf**  
264K

 **habilitação técnica-convertido.pdf**  
192K

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA** <sigma.supel@gmail.com>  
Para: SERVANE SERVANE <servane.anestesiologia@gmail.com>

17 de novembro de 2020 08:11

Senhor(a) representante,

Foram juntados aos autos para análise os documentos que foram encaminhados antes da abertura do certame conforme se dispõe o Anexo V do edital que dispõe sobre a transição de regras procedimentais alinhadas ao Decreto Federal 10.024/2019.

Desta forma, não serão aceitos documentos que não estavam nos documentos de habilitação anexados ao sistema comprasnet, salvo aqueles que foram solicitados em sede de diligência e visam instruir e complementar o processo.

Atenciosamente.

Nilseia Ketes Costa  
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Equipe SIGMA/SUPEL**

Superintendência Estadual  
de Licitações







ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SANTIAGO & MARIQUITO SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.827/0001-61, estabelecida na Rua Abunã, nº1895 bairro .São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia , presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, na **especialidade de Anestesiologia**.

Com referência a Agosto/2019 à Agosto/2020 a empresa realizou a quantidade de 60 (sessenta) plantões de 12 horas mensais, totalizando 720 (setecentos e vinte) plantões no ano.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaru/RO, 13 de Novembro de 2020

---

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

*Secretária Municipal de Saúde SEMUSA*

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 13/11/2020 às 16:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **311246** e o código verificador **191A9388**.

---

Docto ID: 311246 v1

## **DECLARAÇÃO**

**Referência: Pregão eletrônico nº 388/2020/SIGMA/SUPEL/RO**  
**Item 13.8.1 "d" do Edital.**

**SANTIAGO & MARIQUITO SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.827/0001-61, estabelecida na Avenida Abunã, nº1895 bairro .São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, através da sua representante sócia-administradora Tânia Cristina de Sá Santos, portadora do CPF 225.767.308-50, vem declarar de que, caso contratado, apresentará o CNES atualizado para o estado de Rondônia no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de Novembro de 2020

  
**Tânia Cristina de Sá Santos**  
**CPF n. 225.767.308-50**  
**Sócia-administradora**



# CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA -

Certifico que o estabelecimento **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICO DE ANESTESIAS LTDA – ME**, Nome Fantasia **CON ANESTESIA**, CNPJ 06.128.827/0001-61, Registro nº 0000268-RO, é **inscrito** neste Conselho na situação Regular, na modalidade REGISTRO, sob o número 268-RO, atendendo a solicitação de seu diretor técnico do (a) Dr (a). ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO, inscrito sob o CRM nº 1748-RO, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980 e 1980, de 11/07/2011, e que a mesma desenvolve atividades de prestação de serviços médicos e especializados de anestesiologia.

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2020.

**DR. ROBINSON CARDOSO MACHADO**  
Presidente

Sede: Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade, CEP: 76803-850, Porto Velho – RO, (69) 3217-0500, cremero@cremero.org.br

Delegacia Regional de Ji-Paraná: Rua 7 de setembro, 1928, Casa Preta, CEP: 76907-624, (69) 3423-3590, delegaciajiparana@cremero.org.br

Delegacia Regional de Vilhena: Rua Rony de Castro, 4150, jardim América, CEP: 76980-736, (69) 3322-9415, delegaciavilhena@cremero.org.br